



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1581 - 05 de junho de 2023

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Fazenda
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
KATIANE PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.:	02
PUBLICAÇÃO SEMAD	pag.:	02
PUBLICAÇÃO SEMFAZ	pag.:	02
PUBLICAÇÃO CORREGEDORIA	pag.:	02
PUBLICAÇÕES SEMASC	pag.:	03
PUBLICAÇÃO SANCULT	pag.:	03
SANTANA PREVIDÊNCIA	pag.:	04
CENTRAL DE LICITAÇÕES	pag.:	04



PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0916/2023 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

CONSIDERANDO o Memorando nº 14.876/2022 – 1DOC, de 06 de dezembro de 2022, que solicita férias ao servidor EONAY BARBOSA GURJÃO, COORDENADOR (A) DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC, no período compreendido de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS ao Servidor EONAY BARBOSA GURJÃO, COORDENADOR (A) DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC, no período compreendido de 01 de junho de 2023 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º DELEGAR PODERES a LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ocupante do cargo de provimento em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE REDES E HARDWARE - SEMTEC, para responder interinamente e cumulativamente pelo expediente de COORDENADOR (A) DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC, durante o usufruto de férias do titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 05 DE JUNHO DE 2023.


SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

PUBLICAÇÃO SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 271/2023-GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito através do Decreto n.º 0027/2021 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o constante no Protocolo de RH nº 1.127/2023, de 27 de abril de 2023.

CONSIDERANDO o constante no Protocolo de RH nº 2.055/2022, de 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar o Artigo 1º da PORTARIA Nº 237/2022-GAB/SEMAD/PMS, de 02 de agosto de 2022, alterando o período de férias de ROSANA LIMA BORGES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula n.º 36960, em 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA/AP, 11 DE MAIO DE 2023

Assinado digitalmente por
ARIENZO LIMA GOES
CPF: 080219120-04
Data: 17/05/2023 10:10:24
10:29



ARIENZO LIMA GOES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0027/2021-PMS

PUBLICAÇÃO SEMFAZ



PREFEITURA DE SANTANA – GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Av. José de Anchieta, 70 – Hospitalidade – 68925-120 – Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semfaz@santana.ap.gov.br

ERRATA DA PORTARIA Nº 010/2023 – SEMFAZ/PMS
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA EDIÇÃO Nº 1558
- 02 DE MAIO DE 2023 – PÁG. Nº. 15.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 010/2023 – SEMFAZ/PMS

Art. 3º - Os efeitos desta substituição começarão a vigorar a partir do dia 15 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 010/2023 – SEMFAZ/PMS

Art. 3º - Os efeitos desta substituição começarão a vigorar a partir do dia 28 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Fazenda, 01 de junho de 2023


JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 397/2023 GAB.PREF/PMS.

PUBLICAÇÃO CORREGEDORIA



CONTROLADORIA
CORREGEDORIA

PORTARIA Nº. 013/2023-CORREGEM/CGM-PMS

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 111, da Lei Municipal nº. 753/2006-PMS e ainda, conforme o art. 7º, I do Decreto Municipal nº. 0438/2016PMS, que regulamenta o art. 8º, da Lei Municipal Complementar nº 007/2015-PMS, e considerando o termo da denúncia formalizada através do Memorando 1 DOC de nº. 13.039/2022– SEMFAZ-CTAF-DFT/ PMS e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 6995781, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para atuar como Defensor Dativo nos autos do Processo Disciplinar nº 004/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, dê-se ciência e cumpra-se.


Marlúcia de Farias Barriga
Corregedora do Município de Santana
Decreto 0358/2022-PMS

PUBLICAÇÕES SEMASC



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 - SEMASC/PMS

4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 – SEMASC/PMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC/PMS E O EDUCANDÁRIO BOM ALEXANDRE, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.856.022/0001-62, com Sede à Avenida São João Apostolo, nº 203, Bairro Paraíso, em Santana, Estado do Amapá, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania a Sra. JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 334863 SSPAP e CPF nº 847.830.952-72, Decreto 0779/2022, e de outro lado o EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.192.079/0001-28, estabelecida à Rua Cl, nº 550, Bairro Vila Amazonas, em Santana/AP, CEP nº 68.926-142, neste ato representada por sua presidente Sr.ª HERMELINDA MARIA BUI, indonesiana, solteira, religiosa, portadora da Carteira de Identidade nº V554527-7 e do CPF nº 019.788.246-37, residente e domiciliada no mesmo endereço da entidade nesta cidade, resolvem na melhor forma do direito celebrar o presente ADITIVO ao TERMO DE FOMENTO nº 002/2019, no termo e cláusulas à seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse financeiro visando a manutenção e custeio da casa, incluindo despesas com energia elétrica e a manutenção de uma equipe técnica composta de 01 Assistente Social e 01 Psicólogo, para execução do "Projeto Social Construindo o Amanhã" proposto pelo Educandário Dom Alexandre que visa o atendimento, acolhimento, proteção e assistência social a crianças e adolescente de 09 a 17 anos e 11 meses, em vulnerabilidade pessoal e social, em regime de acolhimento provisório e/ou de longa permanência, que necessitam de apoio, conforme Projeto e Plano de Aplicações aprovadas pela Secretária de Assistência Social- SEMASC/PMS.

A formalização do Termo de Fomento entre as partes, atende aos requisitos da Lei nº 13.019, 31 de julho de 2014, onde lê-se:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO.

Por meio deste Termo PRORROGA-SE, a vigência final do Termo de Fomento nº 002/2019 – PMS, para dia 31 de maio 2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E FO SEMASC.

O EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE deverá apresentar o Plano de Trabalho no prazo estabelecido, para fins de análise pelo Comitê Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMASC/PMS, composto pela Coordenadoria de Proteção Social- CPS, Departamento de Contratos e Convênios- DCCON, Coordenadoria Municipal de Operações de Assistência Social, Departamento de Proteção Social de Baixa e Média Complexibilidade e Departamento Administrativo e Financeiro com objetivos e as metas a serem atingidos, conforme estabelece a Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

Os valores repassados por força do presente ADITIVO, a será de 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais) mensais à contar do mês de junho de 2023, totalizando o valor anual de 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. COMPETE O EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE

a) apresentar Plano de Trabalho no máximo de 30 dias após a assinatura do presente Termo, conforme estabelecido pela SEMASC, devendo constar nesses:

(...)

m) solicitar por escrito a SEMASC, sempre que necessário a troca de funcionário da Entidade.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

As demais cláusulas do Termo de Fomento 002/2019 – PMS, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Santana/AP, 01 de junho de 2023.

JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 0779/2022-GAB/PMS

HERMELINDA MARIA BUI
Presidente do Ed. Dom Alexandre
CNPJ: 19.192.079/0001-28

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO PRINCIPAL: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA CRAM
CONTRATO Nº: 008/2021 – SEMASC/PMS
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC/PMS
CONTRATADA: PATRICIA DA COSTA FERNANDES

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente Termo Aditivo é firmado em fundamento legal no art. 57, inciso II, art. 54 e seguinte da Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, art. 37 da CF/1988, Lei nº 8.245/1991 (lei do inquilinato), art. 48, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como o disposto no Processo nº 5248/2021-PMS.

DO OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Avenida São Paulo, nº 932, bairro Paraíso, no Município de Santana/AP, tem por objeto locação de 01 (um) imóvel para comporta e atender as necessidades da Coordenação do Centro de Referência da Assistência a Mulher – CRAM.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração a partir da data de sua assinatura, iniciando em 01/06/2023 e término em 31/05/2024.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho	Elem. de Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
08.243.0020.2665	3.3.90.36	0.2.960	R\$ 4.000,00

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em 01 de JUNHO de 2023.

JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal Assistência Social e Cidadania – SEMASC
Decreto nº 0779/2022 – PMS

PUBLICAÇÃO SANCULT



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
Avenida Dom Pedro I nº 1312 – Centro
Santana, AP, CEP 68.925 - 204 – fundacaosancult@gmail.com

Termo de Adjucação e Homologação - SANCULT

Santana, 05 de Junho de 2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 568/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Sr. Anderson da Cruz Gonçalves, autoridade competente como Presidente da comissão de trabalho instituída pela Portaria nº 006/2023, instuído poderes pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT, através da Diretora Presidente Elaine de Araujo Ferreira Barros, usando das prerrogativas contidas na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações realizadas pela Lei nº 13.204/2015, resolve:

- ADJUDICAR** o objeto do Chamamento Público à entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA – ACIA SANTANA, CNPJ 12.110.974/0001-07, pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) por recurso de outorga, conforme especificações contidas no edital de chamamento público e seus anexos.
- HOMOLOGAR** o procedimento referente ao Chamamento Público nº 001/2023, para concessão onerosa do PROJETO CONFEÇÃO DO MONUMENTO DE SANTA ANA conforme especificações constantes no Termo de Referência de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDERSON DA CRUZ GONCALVES
Data: 05/06/2023 12:25:48-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

ANDERSON DA CRUZ GONÇALVES
Decreto nº 1388/2022 - GAB-PREF/PMS/SANCULT
Presidente da Comissão de Trabalho
Portaria nº 006/2023-GAB/SANCULT

ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS
Diretora Presidente SANCULT
Decreto nº 1280/2022 - PMS

SANTANA PREVIDÊNCIA



CNPJ: 00.743.471/0001-90

ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA
REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ
DE INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO
DE SANTANA-AP – CMI.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), reuniram-se na sala da Diretoria de Gestão deste Instituto, situado na Rua Euclides Rodrigues, 239, bairro Central, nesta cidade, os membros do Comitê de Investimento do Município de Santana-AP, convocados oficialmente pelo Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Santana, com a seguinte ordem do dia: **1. Apresentação dos Fundos Vértice BB Previdenciário Vértice Renda Fixa; 2. Apresentação do Relatório – posição abril de 2023; 3. O que mais houver.** A reunião iniciou as 10h e 15min com a presença dos membros Titulares do CMI: Sr. ARIENZO LIMA GÓES (representante titular Poder Executivo), Sra. BETHINA COSTA RODRIGUES (representante titular do Poder Executivo); Sr. Carlos Alberto Nery Matias (representante titular Poder Executivo); do Sr. Willison Johnne Dias Santos (Diretor Geral de Gestão - Interino) e do Convidado Amilde Cardoso (Gerente de Relacionamento do Setor Público do Banco do Brasil).

1. Apresentação dos Fundos Vértice BB Previdenciário Vértice Renda Fixa.

O Sr. Amilde Cardoso iniciou a reunião apresentando o relatório "Conexão RPPS" de contextualização de Mercado com a data focal em 22 de maio de 2023, onde descreve de forma sucinta o cenário econômico global e cenário Brasil, indicando a importância do acompanhamento dos índices de inflação, da política monetária e política fiscal. Citou um marco importante ocorrido dia 23 de maio de 2023, a aprovação do arcabouço fiscal, fatos esses que podem afetar os rumos dos investimentos. Indicou também as fontes de informações disponíveis para o acompanhamento desses cenários. Prosseguindo, relatou que, considerando o crescimento dos números positivos dos Títulos Públicos devido a alta da inflação e consequentemente, a alta da taxa de juros, em razão disso a possibilidade do atingimento da meta atuarial. Dando prosseguimento a apresentação, explicou detalhadamente as características do Fundo BB Previdenciário Vértice RF TP, o qual possui, períodos de carência diversos, 2024/2027/2028/2030/2032 e 2035, são fundos que aplicam seus recursos exclusivamente em Títulos Públicos Federais, com baixo grau de risco, aplicação inicial de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), taxa de administração de 0,10%, com exceção dos Vértices com vencimento em 2028 e 2032 onde a taxa é de 0,15%, cotização da aplicação, do resgate e crédito em conta em D+0, e que hoje o ativo apresenta uma rentabilidade média de 7,43%, salientando existem possibilidades realizar a compra direta de Títulos Público, porém, requer uma estrutura complexa, tanto física como de pessoal técnico especializado para tais transações, o que geraria custo muito alto. Consequente, passando a palavra para Sr. Willison Dias, que fez algumas colocações para o ativo, possui rentabilidade atrativa para o RPPS, e explico aos demais membros, que estes ativos é

Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana/AP - (96) 3330-5280 - e-mail: instituto.sanprev@santana.ap.gov.br



CNPJ: 00.743.471/0001-90

necessário ter atenção redobrada quanto ao período de carência, exemplificou que, em uma possível aplicação de recurso nesse Fundo o montante só poderá ser resgatado na data do vencimento e que esse estudo de viabilidade é realizado através da ALM (Asset and Liability Management), que consiste em compatibilizar a estratégia de investimentos da carteira de investimentos do Instituto com o fluxo de receitas/despesas previdenciárias no longo prazo.

Conforme o saldo atual da carteira de Investimento, o fluxo da arrecadação e das obrigações do Instituto, a aplicação é viável, desde de que leve em consideração valores e prazos. Diante do exposto, foi deliberado por unanimidade a aplicação do recurso no Fundo Vértice Renda Fixa TP 2024, somente após uma análise técnica da Consultoria de Investimento e aprovação do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

2. Apresentação do Relatório abril/2023.

A Sr. Bethina Costa entregou aos membros o relatório Consolidado da Carteira de Investimento, que apresentou no mês de abril de 2023 o saldo de R\$ 44.838.905,49 (quarenta e quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), composta pelos Fundos: CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF LONGO PRAZO saldo de R\$ 22.389.292,13; BRA1 FI RF saldo de R\$ 108.842,60, CATÂNIA RF LP saldo de R\$ 5.619,62, BB PREVIDENCIÁRIO RF REFERENCIADO DI LP saldo de R\$ 5.414.389,94, BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RF saldo de R\$ 15.064.186,34, BRADESCO FI RF REFERENCIADO DI FEDERAL EXTRA saldo de R\$ 1.178.867,15, e AQUILLA FI IMOBILIÁRIO saldo de R\$ 677.707,71. Com um retorno no mês de R\$ 370.847,77 (trezentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), que corresponde 0,83%, frente a meta atuarial de 1% no mês. Foi demonstrado o comparativo do retorno versus meta atuarial, nos meses, de janeiro com retorno de 1,06% frente a meta de 0,92%, fevereiro um retorno de 0,85% frente a meta de 1,23%, março com um retorno de 1,05% frente a meta de 1,10%. Dando continuidade com o relatório do Enquadramento – Consolidado com atenção para os ativos classificados no artigo 7º, inciso III, alínea a, que apresenta o percentual de 49,39%, próximo do limite estabelecido na Política de Investimento que é de 60%, para que sejam observadas estratégias de realocação do recurso. E por fim foi demonstrado um fluxo de receitas e despesas de R\$ 1.269.390,78 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e noventa reais e setenta e oito centavos), e R\$ 466.880,21 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e centavos) respectivamente, no mês abril de 2023. Nada mais a declarar a reunião se deu por encerrada as 11h e 23min.

Eu, Bethina Costa Rodrigues lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos Titulares presentes para que seja disponibilizada aos gestores competentes, e posterior, publicada no Diário Oficial do Município.

Rua Euclides Rodrigues, 239, Centro, Santana/AP - (96) 3330-5280 - e-mail: instituto.sanprev@santana.ap.gov.br



CNPJ: 00.743.471/0001-90

ARIENZO LIMA GÓES
Representante Titular do Poder Executivo

BETHINA COSTA RODRIGUES
Representante Titular do Poder Executivo

CARLOS ALBERTO NERY MATIAS
Representante Titular do Poder Executivo

WILLISON JOHNNE DIAS SANTOS
Diretor Geral de Gestão – Interino

CENTRAL DE LICITAÇÕES



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Secretaria Municipal de Administração
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n. 014/2023 – SCL/SEMAD/PMS

A SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE LICITAÇÕES, através do Pregoeiro José André Silva Neto, no uso de suas atribuições legais, Conforme art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93, resolve adjudicar o procedimento licitatório nº 329/2022- SEMASC/PMS, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022/CL/SEMAD/PMS, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E SEUS NÚCLEOS (CRAS, CREAS, ABRIGO MUNICIPAL, CENTRO DO IDOSO, CONSELHO TUTELAR),(RECONDUÇÃO DOS ITENS FRACASSADOS DO PE Nº 049/2022., conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidas no termo de referência, anexo I do edital. Adjudicados os itens: 01, 02, 03 e 04, 05 e 06 objeto da licitação em favor das empresas: A R GOIS ME CNPJ: 08.423.374/0001-21, L2A UNIAO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 36.232.725/0001-52, GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA CNPJ: 32.084.616/0001-84, RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 21.972.444/0001-69, CR3 COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ: 27.669.022/0001-03 e GRAFITTE & CIA LTDA. CNPJ: 02.343.430/0001-31, respectivamente, valor total de R\$335.909,40 (Trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos).

Santana/AP, 05 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente



JOSE ANDRE SILVA NETO
Data: 05/06/2023 10:25:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE ANDRE SILVA NETO
Subsecretaria da Central de Licitações-
SLC/SEMAD/PMS
Decreto nº 0389/2023 -GAB.PREF/PMS